

LEI ORDINÁRIA Nº 1278

de 14 de maio de 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade de Camapuã E dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação das Entidades do Pró Rádio Cidade Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes de sua manutenção.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e o repasse dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), iniciando-se no mês de maio de 2003.*

Parágrafo único. . *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã-MS, 14 de maio de 2003.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal de Camapuã*

